

O governo vai estimular as demissões. Mais uma vez.

O presidente da República baixou, na noite de ontem, decreto-lei que cria condições, através de estímulos concedidos pelo governo federal para redução do pessoal na administração pública direta e autarquias federais. Os funcionários que pedirem exoneração terão direito a uma quantia equivalente a três salários, que será somada a uma remuneração mensal correspondente a cada ano de serviço e outra proporcional a cada período de licença-prêmio não gozada.

Esse decreto-lei já tinha sido baixado pelo presidente, mas foi

posteriormente negado. Surgiram problemas em face da grande demanda registrada em determinados órgãos, que correram o risco de perder o seu pessoal mais qualificado. Agora, o novo decreto-lei estabelece restrições ao benefício. Os funcionários somente obterão as vantagens previstas pelo texto legal se houver disponibilidade financeira no orçamento para atender às despesas e se o número de servidores remanescente em cada órgão for suficiente, em cada categoria funcional, para garantir o bom andamento das atividades. E isto ficará

a critério do ministro de Estado ao qual está subordinado o órgão em questão.

O decreto impõe uma restrição para os funcionários que se arrependem da decisão de abandonar a máquina pública federal: quem quiser voltar terá que devolver todas as vantagens financeiras recebidas atualizadas de acordo com a variação da OTN.

Se a volta for através de concurso público, ou para ocupação de cargo de confiança, a restrição não será considerada pelo governo.